JEDI FINANCEIRO

DOMINEA FORÇA DA 4966/21



Fernanda Ferreira

ENTENDENTO A RESOLUÇÃO CMN 4966/21

Contextualização

A Resolução CMN nº 4.966/21, emitida pelo introduz Monetário Nacional, Conselho significativas mudanças para a contabilidade de instrumentos financeiros e a gestão de risco nas instituições financeiras no Brasil. Esta resolução visa aprimorar transparência precisão a a е demonstrações financeiras, assim como fortalecer o gerenciamento dos riscos associados às operações financeiras. Com previsão de entrada em vigor em janeiro de 2025, a resolução traz diretrizes que impactam diversas áreas contábeis e operacionais, incluindo baixa de reestruturação/renegociação da dívida, stop accrual e diferimento de receitas e despesas. A seguir, vamos desvendar os principais pontos resolução de forma clara e direta.



STOP ACCRUAL

Stop accrual refere-se à suspensão do reconhecimento de receitas de juros sobre empréstimos que estão em atraso significativo ou considerados problemáticos.

CRITÉRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO STOP ACCRUAL

A decisão de aplicar o stop accrual geralmente segue critérios rigorosos e pré-determinados, que podem incluir:

Atraso Significativo: Quando um empréstimo ultrapassa um determinado período de atraso, por exemplo, 90 dias ou mais sem pagamento, a instituição financeira suspende o reconhecimento dos juros acumulados. Este critério é fundamentado na premissa de que a probabilidade de recuperação dos valores devidos diminui consideravelmente após esse período.

Problemáticos: Créditos **Empréstimos** que sinais claros de deterioração apresentam da de crédito, independentemente qualidade tempo de atraso, também podem ser classificados como problemáticos. Isso inclui situações como falência do devedor, renegociações frequentes, ou qualquer outra evidência de incapacidade de pagamento.

PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

O processo de stop accrual envolve várias etapas operacionais, que podem incluir:

Identificação e Classificação: Os empréstimos são revisados periodicamente para identificar aqueles que atendem aos critérios de atraso significativo ou problemas de crédito. Este processo pode ser automatizado através de sistemas de gerenciamento de crédito e risco.

Suspensão Automática: Uma vez identificados, os empréstimos problemáticos são automaticamente ajustados no sistema contábil para suspender o reconhecimento de juros. Este ajuste é registrado detalhadamente para fins de auditoria e controle interno.

Monitoramento Contínuo: Mesmo após a suspensão do reconhecimento de juros, os empréstimos continuam a ser monitorados. Caso a situação do devedor melhore e os pagamentos sejam regularizados, a instituição pode retomar o reconhecimento dos juros, ajustando novamente suas demonstrações financeiras.

BENEFÍCIOS DO STOP ACCRUAL

A adoção do stop accrual oferece vários benefícios, incluindo:

Transparência: As demonstrações financeiras apresentam uma visão mais realista das receitas e da saúde financeira da instituição.

Prudência: Reduz o risco de superavaliação de ativos e receitas, promovendo práticas contábeis conservadoras.

Controle de Risco: Auxilia na gestão eficaz do risco de crédito, permitindo uma identificação mais precoce de problemas potenciais e facilitando a tomada de decisões.



BAIXA DE ATIVOS

A baixa de ativos é o processo contábil pelo qual um ativo financeiro é removido do balanço patrimonial da instituição financeira. Este procedimento ocorre quando o ativo é vendido, liquidado ou considerado irrecuperável, assegurando que as demonstrações financeiras reflitam com precisão a situação patrimonial e econômica da instituição

MOTIVOS PARA A BAIXA DE ATIVOS

Venda do Ativo: Quando a instituição vende um ativo financeiro, o valor de venda é comparado com o valor contábil do ativo. Qualquer diferença é reconhecida como ganho ou perda na demonstração do resultado do período.

Liquidação de Dívidas: Ativos financeiros que correspondem a dívidas quitadas são removidos do balanço patrimonial após a confirmação de pagamento. Este processo assegura que os passivos e ativos sejam atualizados adequadamente.

Irrecuperabilidade: Quando um ativo financeiro é considerado irrecuperável, seja por falência do devedor ou por outras razões que tornem o recebimento dos valores originalmente previstos improvável, a instituição deve realizar a baixa do ativo. Este procedimento é suportado por um processo de reavaliação semestral dos ativos.

PROCEDIMENTOS DE BAIXA DE ATIVOS

O processo de baixa de ativos na CAIXA etapas meticulosas:

Reavaliação Semestral dos Ativos: A instituição realiza uma reavaliação semestral dos ativos financeiros para identificar aqueles que estão prescritos ou que não possuem tratativas que determinem a suspensão do prazo de prescrição. Análise Jurídica: Nos casos em que há uma expectativa de perda estimada, a situação deve ser analisada pelo departamento jurídico da CAIXA para fornecer um respaldo conclusivo e seguro antes de informar à contabilidade

Declaração de Inservibilidade: Para ativos materiais, as declarações de inservibilidade são emitidas pelas áreas responsáveis, que definem o uso, a manutenção e a substituição dos ativos



REESTRUTURAÇÃO/RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA

A reestruturação/renegociação de dívida refere-se ao processo de revisão das condições contratuais de operações de crédito, abrangendo aspectos como prazos, taxas de juros e garantias, com o objetivo de viabilizar a recuperação do crédito e atender à capacidade de pagamento do devedor

PARÂMETROS E PROCEDIMENTOS

Esgotamento das Possibilidades de Negociação Original: Antes de proceder à reestruturação ou renegociação, a instituição deve esgotar todas as possibilidades de negociação das operações originais e suas repactuações, ou utilizar outros produtos de crédito apropriados para retomar a capacidade de pagamento do devedor

Tratativa com o Devedor ou Representante Legal: A renegociação deve ser tratada diretamente com o devedor, avalista ou o respectivo representante legal habilitado, assegurando que todas as partes envolvidas estejam cientes e de acordo com as novas condições estabelecidas.

Consolidação da Dívida: A dívida a ser repactuada ou renegociada é composta pelo saldo devedor, encargos vencidos e não pagos, encargos por impontualidade, diferenças de prestações, eventuais resíduos da fase de obras e outros valores relacionados. A importância consolidada é registrada no Termo Aditivo de Renegociação, conforme os parâmetros apurados.

PARÂMETROS E PROCEDIMENTOS

Análise da Capacidade de Pagamento: analisar fundamental capacidade real a pagamento do devedor, atualizando seu cadastro e o dos avalistas/fiadores. Este processo envolve a patrimonial avaliação da situação compatibilidade da capacidade de pagamento em relação ao montante a ser renegociado.

Entrada e Garantias: A renegociação deve prever o recebimento de uma entrada mínima, geralmente de 10% do valor da renegociação ou o valor de uma prestação, o que for maior. Além disso, é necessário incluir ou complementar garantias reais ao(s) contrato(s) parcelado(s) cujo valor seja superior ao valor de concessão da operação de origem.



DIFERIMENTO

O diferimento é um conceito contábil que se refere ao reconhecimento de receitas e despesas em períodos diferentes de sua ocorrência. Essa prática é essencial para a apresentação fiel da posição financeira de uma instituição

DIRETRIZES DE DIFERIMENTO

A Resolução CMN nº 4.966/21 estabelece um conjunto de regras e práticas para o diferimento de receitas e despesas, garantindo que as instituições financeiras adotem uma abordagem uniforme e rigorosa no tratamento dessas transações.

As principais diretrizes incluem:

Identificação e Classificação: Receitas e despesas que devem ser diferidas precisam ser claramente identificadas e classificadas nos registros contábeis. Exemplos incluem receitas de contratos de longo prazo, prêmios de seguros recebidos antecipadamente, e despesas pré-pagas como seguros e aluguéis.

Metodologia de Alocação: Deve ser estabelecida uma metodologia consistente para a alocação das receitas e despesas diferidas ao longo dos períodos apropriados. Esta metodologia deve ser baseada em critérios racionais e bem documentados, garantindo que o reconhecimento das transações seja feito de maneira sistemática e justa.

Documentação e Controle: As políticas e procedimentos de diferimento devem ser rigorosamente documentados e controlados. A documentação deve incluir a justificativa para o diferimento, a metodologia de alocação adotada e os registros detalhados das transações diferidas.

DIRETRIZES DE DIFERIMENTO

Divulgação nas Demonstrações Financeiras: As políticas de diferimento e os valores diferidos devem ser divulgados de maneira transparente nas notas explicativas das demonstrações financeiras. Esta divulgação deve permitir que os usuários das demonstrações entendam impacto do 0 diferimento da performance financeira na instituição.

BENEFÍCIOS DO DIFERIMENTO

Melhoria na Qualidade da Informação Financeira:

O diferimento contribui para a elaboração de demonstrações financeiras que refletem de forma mais fiel a realidade econômica da instituição.

Facilitação da Tomada de Decisões: Com informações financeiras mais precisas e alinhadas aos períodos corretos, gestores e stakeholders são capazes de tomar decisões mais embasadas e estratégicas.

Conformidade com Normas Contábeis: Ao seguir as diretrizes estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.966/21, as instituições asseguram conformidade com as normas contábeis vigentes, evitando problemas de auditoria e regulatórios.

Melhoria na Análise de Desempenho: O diferimento permite uma análise mais precisa do desempenho financeiro ao longo do tempo, facilitando a identificação de tendências e a avaliação da eficácia das estratégias adotadas

AGRADECIMENTOS

OBRIGADA POR LER ATÉ AQUI

Gostaria de destacar que este ebook foi gerado por inteligência artificial e diagramado por humano. Espero que este ebook seja uma ferramenta útil e esclarecedora para todos os profissionais da área, ajudando-os a se prepararem para os desafios e oportunidades que a nova regulamentação trará.

#EXTERNO.CONFIDENCIAL